

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 005/2024**1. Informações básicas**

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 005

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios para serem fornecidos na merenda escolar, em atendimento às necessidades da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti e do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Nunes Possato.

Deve ser realizado novo processo de aquisição visto que o contrato celebrado no início deste ano para fornecimento dos itens relacionados a fruta e legumes, foi reincidento amigavelmente. Solicito que a licitação seja realizada o mais breve possível afim de não comprometer o fornecimento de merenda nas escolas.

A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Arroio Trinta, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Em anexo a esta documentação apresentamos cronograma de distribuição, relação de itens e quantidades, ambos elaborados pela Nutricionista Eduarda Amazonas.

3. Requisitante

Secretaria de Educação

4. Descrição dos requisitos da contratação

- As entregas deverão ser feitas pela contratada na Escola Municipal Prof.^a Jacy Falchetti e no Centro Municipal de Educação Infantil Prof.^a Fabiana Nunes Possato, conforme orientações da Nutricionista Sra., Camila Emiliane Froelich.
- As entregas deverão ser realizadas pela contratada, conforme cronograma pré estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável.
- Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

5. Levantamento de mercado**6. Descrição da solução como um todo**

Para garantir uma merenda escolar eficaz e nutritiva, propomos uma abordagem completa que abrange desde a seleção dos alimentos até o monitoramento contínuo do programa. Nossa solução visa não apenas fornecer nutrição adequada, mas também promover hábitos alimentares saudáveis e contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

HORTIFRUTIGRANJEIROS MERENDA ESCOLAR PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2024													
ITEM	PRODUTO	UN	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTA	
LOTE I – HORTIFRUTIGRANJEIROS													
8	ABACATE	Kg	5	5	5	5	0	0	0	0	0	20	
9	ABACAXI PÉROLA	Kg	0	0	0	0	0	100	100	100	80	380	

10	ALHO NACIONAL	kg	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
11	ALFACE CRESPA OU AMERICANA	Kg	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	72
12	BANANA CATURRA	Kg	280	280	280	280	280	280	280	280	280	200	2440
13	BANANA MAÇÃ	Kg	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	180
14	BATATA INGLESA	Kg	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	450
15	BATATA SALSA	kg	0	20	20	20	20	20	20	0	0	0	100
16	CEBOLA	kg	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	720
17	COUVE FLOR	Kg	0	20	20	40	40	40	40	0	0	0	200
18	GOIABA	kg	0	10	10	10	0	0	0	0	0	0	30
19	KIWI	Kg	0	0	20	20	20	20	20	0	0	0	80
20	LARANJA PÊRA	Kg	95	95	95	95	95	95	95	95	95	60	820
21	MAÇÃ FUJI NACIONAL	Kg	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	2250
22	MANGA	Kg	40	0	0	0	0	40	40	40	40	40	200
23	MAMÃO FORMOSA	Kg	120	120	120	0	0	0	120	120	120	120	720
24	MAMÃO PAPAIA	Kg	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	180
25	MELÃO	Kg	120	0	0	0	0	0	120	120	120	120	480
26	OVOS DE GALINHA	Dz	80	40	40	40	80	80	80	40	40	40	520
27	PÊRA WILLIAMS	Kg	20	0	0	0	20	0	0	0	0	0	40
28	REPOLHO BRANCO	Kg	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	360
29	REPOLHO ROXO	kg	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	360
30	TOMATE LONGA VIDA	Kg	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	720
31	PIMENTÃO COLORIDO (AMARELO VERMELHO)	kg	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	90
32	UVA COMUM	Kg	20	0	0	0	0	0	0	20	20	20	60
33	UVA DE MESA	Kg	0	0	0	0	0	10	10	10	10	10	40
34	VAGEM	Kg	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	198

8. Estimativa do valor da contratação

Para estimar o valor máximo aceitável para esta contratação, buscamos cotações junto a fornecedores do ramo, localizamos próximos ao Município de Arroio Trinta e também utilizamos pesquisa de preço referente a contratações similares realizadas por outros Municípios do estado de Santa Catarina, considerando o mesmo objeto contratual.

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- O pagamento será efetuado por transferência bancária, em até 15 (quinze) dias após cada entrega de mercadorias, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

- Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.
- Retenção do ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Arroio Trinta.
- O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada. 4.5. Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Esta contratação não permitirá a subcontratação. A vencedora do certame será areponsável por executar os serviços que forem paraela homologados.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Município de Arroio Trinta não dispõe de plano anual de contratações para o exercíciode 2024.

12. Resultados pretendidos

Com a referida contratação a administração pretende entregar a merenda escolar aos centros de ensinso, de acordo com o ano calendário. Garantindo que os estudantes não deixem de receber a alimentação adequada.

13. Providências a serem adotadas

Quanto às frutas, legumes, estes deverão ser entregues frescos, em ótimo estado de conservação e consumo.

Não serão aceitos/recebidos os itens licitados fora do dia agendado, assim como, não serão aceitos/recebidos produtos inconsumíveis (péssima qualidade, péssima aparência, vencidos, estragados, ...), sendo a proponente vencedora obrigada fazer a substituição dos mesmos, sem custos adicionais à Prefeitura

14. Possíveis impactos ambientais

A contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Algumas considerações importantes incluem: Certificar-se de que os alimentos fornecidos atendam aos padrões nutricionais adequados para a faixa etária dos estudantes, Preferência por alimentos frescos e minimamente processados, promovendo uma alimentação saudável, priorizar alimentos locais e sazonais com o intuito de apoiar a economia local, incentivar práticas agrícolas com métodos de preservação do solo e da água. Conscientização dos estudantes para práticas de sustentabilidade.

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: Projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

ERONI SCHULLER BIAVA

Secretária de Educação

Anexos